



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

=LEI Nº 1312 DE 4 DE AGOSTO DE 1975.=

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados à concessão de Auxílio ao Guarany Futebol Clube.

ARTIGO 2º Nos termos do Decreto-Lei Federal n. 3.199/41, a entidade beneficiada só poderá aplicar os recursos provenientes do presente auxílio na aquisição e conservação de materiais para a prática esportiva, contratação de técnicos e viagens da equipe em competições oficializadas.

ARTIGO 3º As despesas oriundas da abertura deste Crédito serão cobertas com recursos do excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

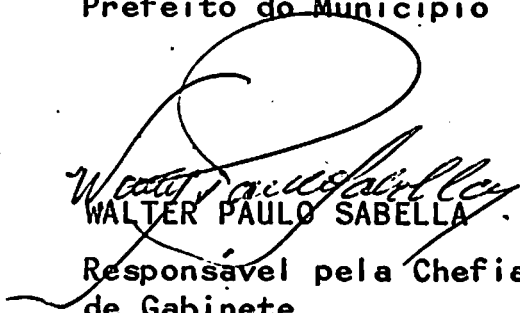
ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município


WALTER PAULO SABELLA

Responsável pela Chefia
de Gabinete